



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2014/SMDU AO CONTRATO Nº 11/2011/SMDU

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

CONTRATADA: TECNOSET Informática Produtos Serviços LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Departamental, de caráter local e ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários **(EXCETO PAPEL)**, incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão e de reprografia desta Secretaria.

OBJETO DO ADITAMENTO: AUMENTO de 25% do valor total de contrato inicial e PRORROGAÇÃO do contrato por mais 12 meses a partir de 28 de dezembro de 2014.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.673,70 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos) para o valor total mensal estimado e o valor anual estimado de R\$ 68.084,40 (sessenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/UFSC/2010 - SRP

PROCESSO Nº 2011-0.262.489-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2014/SMDU AO CONTRATO Nº 11/2011/SMDU

AUMENTO de 25% do valor total de contrato inicial e PRORROGAÇÃO do contrato por mais 12 meses a partir de 28 de dezembro de 2014.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**, neste ato representada pelo Coordenador Geral desta Pasta Senhor Felipe Garofalo Cavalcanti, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **TECNOSET Informática Produtos Serviços LTDA**, estabelecida na Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, CEP. 04630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, por seu representante legal Sr. Ricardo do Amaral Mello, CPF nº 046.585.818-09, doravante designada **CONTRATADA**, em vista da decisão proferida nos autos do processo nº 2011-0.262.489-2, Despacho nº 271/2014/SMDU.G, tem entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pelas normas da legislação municipal pertinente e, no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições deste termo e do contrato nº 11/2011/SMDU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento para aumento, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, do objeto do Contrato nº 11/2011/SMDU relativamente à quantidade mensal estimada de impressão de 75.000 unidades para 87.600 unidades, bem como o acréscimo de 02 (duas) Impressoras Multifuncionais das mesmas características do contrato em vigência, implicando aumento real de 25% do valor total inicial estimado do referido contrato, a partir da data de assinatura do presente.
- 1.2. Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O custo total estimado do presente contrato, para o período de 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2014, é de R\$ 68.084,40 (sessenta e oito mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos), o valor estimado mensal é de R\$ 5.673,70 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA

3. Esta prorrogação é feita sob condição resolutória, podendo o ajuste ser rescindido antecipadamente, face eventual novo contrato formalizado.



2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

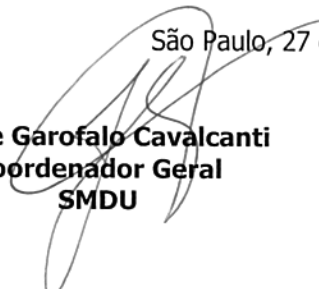
- 3.1.** No caso de rescisão contratual, esta deverá ocorrer amparada nos artigos nºs 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

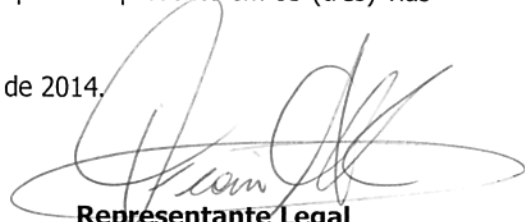
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Termos Aditivos, no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2014.


Felipe Garofalo Cavalcanti
Coordenador Geral
SMDU


Representante Legal
TECNOSET Informática Produtos Serviços LTDA